

CONCURSO Nº 001/2026
EDITAL Nº 184/2026
MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

OBJETO: REALIZAÇÃO DO 5º CONCURSO FOTOGRÁFICO DE LINHA NOVA: “LINHA NOVA: ONDE NATUREZA E HISTÓRIA SE ENCONTRAM.”. (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Início: 08h do dia 29 de setembro de 2026 – Término: 17h do dia 19 de novembro de 2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://forms.gle/61CCF5NxFAjNL6RN7>

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO

Linha Nova, 28 de setembro de 2026.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal

PREÂMBULO:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Linha Nova/RS, Sr. **GUIOMAR RAUL WINGERT**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação, na modalidade **CONCURSO, do tipo Melhor Conteúdo Artístico – 5º Concurso Fotográfico de Linha Nova, com o tema “Linha Nova: onde natureza e história se encontram.”** de acordo com o estabelecido no presente Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Regulamento, anexos a este edital.

1. OBJETIVO

1.1. O Concurso de Fotografia tem como objetivo trabalhar o tema **“Linha Nova: onde natureza e história se encontram”**. O concurso objetiva mostrar a visão de cidadãos locais e de visitantes sobre Linha Nova e suas tradições locais, a cultura centenária e suas belezas naturais.

1.2. Através do Concurso de Fotografia busca-se divulgar e valorizar as belas imagens do município de Linha Nova, evidenciada através de registros de expressões, belezas e atividades do cotidiano no âmbito dos temas propostos. Também visa estimular a imaginação dos participantes, revelando assim, talentos no campo da arte fotográfica. Com este trabalho, realizar-se-á registro fotográfico, que servirá como material histórico e de valorização do meio em que estamos inseridos.

1.3. As fotografias inscritas passarão a compor o acervo da Prefeitura Municipal de Linha Nova, podendo ser utilizadas no Calendário de Eventos, em materiais gráficos, nas redes sociais e em meios de divulgação em geral.

1.4. Todas as imagens participantes no concurso poderão ficar expostas na Heimathaus, Parque Municipal Georg Heinrich Ritter e outros espaços públicos da Administração Municipal.

1.5. Poderá se inscrever no concurso qualquer pessoa moradora de Linha Nova e de outras cidades, com idade mínima de 12 anos. No caso de menores de idade será necessária a autorização dos responsáveis. (Artigo 30 – Inciso I)

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o 5º Concurso de Fotografia intitulado **“Linha Nova: onde natureza e história se encontram.”** **terão início às: 08h do dia 29 de setembro de 2026 – Término: 17h do dia 19 de novembro de 2026.**, sendo aceitas somente as inscrições efetuadas no referido período.

2.2. A inscrição no presente concurso dar-se-á mediante o preenchimento de formulário online no seguinte endereço: <https://forms.gle/61CCF5NxFAjNL6RN7> no período definido no item 2.1 deste edital.

2.3. O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

2.4. Não poderão participar do concurso servidores municipais que ocupem cargos em comissão e seus cônjuges, companheiros e parentes de 1º grau, bem como

cônjuges, companheiros e parentes de 1º grau dos Gestores Públicos de Linha Nova, incluídos os Secretários Municipais. Também não poderão participar os membros da Comissão Julgadora e os servidores com acesso à identificação dos autores (item 4.2.10 do Termo de Referência), bem como seus cônjuges, companheiros e parentes de 1º grau.

2.5 A condição de residente no Município de Linha Nova, para fins de enquadramento na Categoria I, deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante o envio, junto ao formulário, de comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica, água ou telefone, ou documento equivalente) em nome do participante ou, no caso de menor de idade, de seu responsável legal.

3. CATEGORIAS E TEMAS

3.1. O Concurso contempla duas categorias:

- I - Cidadãos que residem em Linha Nova;
- II - Visitantes que residem em outras cidades;

3.2. Os temas a serem abordados são:

- a) Tema 1: “História e Cultura”;
- b) Tema 2: “Turismo e Natureza”.
- c) Tema 3: “Tradição Rural”;
- d) Tema 4: “Livre”.

4. METODOLOGIA (Artigo 30, Inciso II)

4.1. Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias inéditas, coloridas ou em preto e branco, sendo uma por tema, ou seja, podendo escolher até 2 (dois) temas diferentes. As fotos devem, obrigatoriamente, ter sido tiradas entre **1º de janeiro de 2026 e 19 de novembro de 2026**, comprovado através dos dados digitais da foto.

4.2. As fotografias serão enviadas através do formulário online no momento da inscrição e deverão estar em formato JPG, com resolução mínima de 96dpi e tamanho mínimo de 1920 x 1080 pixels (FullHD). Fotos fora do padrão serão recusadas, fato que será comunicado por e-mail cadastrado na inscrição, podendo o autor reenviar novas fotos. Caso o candidato envie duas fotografias, os arquivos digitais deverão identificar o autor, sugerindo-se a forma que segue:

Nome do participante - Foto 01 – Categoria – Tema;

Nome do participante - Foto 02 – Categoria – Tema;

Exemplo: FulanodeTal_Foto01_Categ1_TradicaoRural

4.3 O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares, desde que os arquivos sejam apresentados na resolução requerida no item 4.2. Caso o candidato utilize câmera analógica na captação da foto, a mesma deverá ser enviada como arquivo

digital nos padrões acima. Nesse caso, a data de captação será comprovada por declaração do autor.

4.4. Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas montagens ou cópias, sendo o infrator, caso constatada a fraude, penalizado com a desclassificação do Concurso.

4.6. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas (inclusive em redes sociais), exibidas em público ou premiadas.

4.7. Para efeitos de participação no presente Concurso, serão desconsideradas as obras fotográficas cujo teor da imagem retratada seja considerado grosseiro, discriminatório ou ofensivo, que violem disposição legal ou ainda, tenham qualquer teor comercial.

4.8. Os participantes concedem à Prefeitura Municipal de Linha Nova licença gratuita e não exclusiva para reprodução, exposição e divulgação das fotografias inscritas, para fins institucionais, culturais e promocionais (calendário de eventos, materiais gráficos, site oficial, redes sociais e exposições), por prazo indeterminado, sem pagamento de direitos autorais e com a indicação obrigatória do nome do autor.

4.9. Caso a fotografia contenha imagem de pessoas, objetos de propriedade de terceiros ou obras intelectuais ou o inscrito seja menor de idade, o participante deverá encaminhar à organização, no momento da inscrição (em formato PDF, com assinaturas), conforme o caso:

- a) Documento de autorização de uso de imagem (ANEXO I); e/ou
- b) Declaração do proprietário do objeto ou obra intelectual reproduzida de que está ciente de que a fotografia contendo imagem reproduzida da obra será inscrita pelo fotógrafo neste Concurso, autorizando seu uso para essa finalidade, bem como a fixação da fotografia e sua reprodução pelo fotógrafo; (ANEXO II)
- c) Autorização assinada pelos pais ou responsáveis quando da inscrição de menor de 18 anos. (ANEXO III)

4.10. Do sigilo da identidade:

4.10.1. O formulário preenchido, com identificação da Categoria e demais dados, contendo a(s) fotografia(s) e documentação necessária, será recebido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, o qual seguirá o seguinte processo:

- I – Verificação de enquadramento nos critérios do item 3;
- II – Caso a(s) foto(s) atenda(m) aos requisitos, será(ão) aceita(s) e dado ciência ao inscrito. Caso contrário, será indeferida e comunicado o fato ao inscrito;
- III – Verificada a data de captação, será apagado qualquer dado no arquivo digital que possa identificar o autor da foto e designado um pseudônimo para a autoria da foto, deixando clara a categoria e tema da mesma. Somente a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento terá acesso aos pseudônimos e respectivos nomes;

IV – As fotos serão encaminhadas aos jurados para análise e julgamento das vencedoras em cada categoria e tema;

V – O júri retornará a ficha de avaliação sendo então realizada a identificação das imagens vencedoras. Para ciência, as pontuações atribuídas pelo júri às imagens inscritas serão encaminhadas, posteriormente, para o e-mail dos inscritos.

4.11. Cada fotografia deverá ser acompanhada, no formulário de inscrição, de título e de breve descrição (até 500 caracteres) do conteúdo e da intenção do autor, a qual será considerada na avaliação (critério VI do item 5) e poderá acompanhar a divulgação e a exposição da fotografia. A descrição não deverá conter dados que identifiquem o autor.

4.12 Não serão aceitas imagens geradas total ou parcialmente por ferramentas de inteligência artificial generativa. Até a divulgação do resultado, o autor não poderá publicar as fotografias inscritas, sob pena de desclassificação.

4.13 Os autores das fotografias premiadas e das que receberem Menção Honrosa deverão enviar, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, o arquivo original em alta resolução, para fins de impressão em materiais gráficos e exposição.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. As obras fotográficas deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos, para posterior seleção:

- I - Criatividade na composição visual;
- II - Consonância com o tema definido no tópico 3.2 do presente edital.
- III - Potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia;
- IV - Originalidade;
- V - Qualidade da obra fotográfica;
- VI - Descrição clara e criativa da obra fotográfica que deverá expressar o que o participante quer mostrar com a fotografia.

5.2. Serão premiadas as doze fotos com a maior pontuação entre todos os Temas. Do total de 12 (doze) fotos escolhidas como vencedoras, 8 (oito) serão da categoria I (pessoas que residem em Linha Nova) e 4 (quatro) da Categoria II (pessoas que residem em outras cidades). Serão ainda escolhidas 2 (duas) fotos por tema, totalizando 8 (oito) fotos para receberem Menção Honrosa, dentre a sequência das maiores notas em todas as categorias.

5.3. Caso a soma das notas indique mais que 4 (quatro) imagens para a Categoria II, serão escolhidas as imagens com as notas maiores subsequentes que se

enquadrem na Categoria I e as imagens desclassificadas como vencedoras serão enquadradas como Menções Honrosas.

5.4. Em caso de empate na pontuação, será usada a data e hora do registro da inscrição no formulário online como critério de desempate, sendo escolhida aquela inscrita primeiro.

5.5. Caso não haja fotografias classificadas em número suficiente em uma das categorias para o preenchimento das premiações previstas no item 5.2, as premiações remanescentes serão atribuídas às fotografias da outra categoria com as maiores notas subsequentes.

5.6 Cada participante poderá receber apenas uma premiação em dinheiro. Havendo duas fotografias do mesmo autor entre as mais bem pontuadas, será considerada a de maior nota, e a outra não concorrerá à premiação em dinheiro, podendo receber Menção Honrosa, ocupando a vaga a fotografia imediatamente seguinte na classificação.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. Os trabalhos serão julgados por uma comissão de voluntários, formada por fotógrafos profissionais e convidados de reconhecida reputação, designada por Portaria Municipal, cujas decisões serão fundamentadas em ata, ressalvado o direito de recurso.

6.2. A Comissão baseará seu julgamento nos critérios do item 5.1 do edital, através de planilha com pontuação de 0,0 a 5,0 para cada critério, sendo a nota final da fotografia a média das notas totais atribuídas pelos jurados

6.3. Contra o resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado (art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021), mediante requerimento fundamentado encaminhado ao e-mail turismo@linhanova.rs.gov.br, a ser apreciado pela Comissão Julgadora e, se esta não reconsiderar sua decisão, pela autoridade superior.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Selecionadas as imagens premiadas pela comissão julgadora, será realizada a divulgação dos trabalhos vencedores no evento Natal Encantado de Linha Nova, **a realizar-se em 12 de dezembro de 2026**, e posteriormente divulgados no Site oficial do município e redes sociais oficiais da Prefeitura. Caso haja alteração na programação do Natal Encantado, a divulgação será reagendada e nova data comunicada.

8. PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO (Artigo 30, Inciso III)

8.1. Serão premiadas as doze fotos com a maior pontuação entre todos os Temas. Do total de 12 (doze) fotos escolhidas como vencedoras, 8 (oito) serão da **categoria I** (pessoas que residem em Linha Nova) e 4 (quatro) da **Categoria II** (pessoas que residem em outras cidades). Serão ainda escolhidas 2 (duas) fotos por tema, totalizando 8 (oito) fotos para receberem Menção Honrosa, dentre a sequência das maiores notas em todas as categorias.

8.2. Caso a soma das notas indique mais que 4 (quatro) imagens para a Categoria II, serão escolhidas as imagens com as notas maiores subsequentes que se enquadrem na Categoria I e as imagens desclassificadas como vencedoras serão enquadradas como Menções Honrosas.

8.3. Em caso de empate na pontuação, será usada a data e hora do registro da inscrição no formulário online como critério de desempate, sendo escolhida aquela inscrita primeiro.

8.4. O valor estimado para a premiação total é de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais), conforme **Lei nº 1.290/2026, de 21 de setembro de 2026**, sendo:

- Categoria I:
8 prêmios de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada;
- Categoria II
4 prêmios de R\$ 100,00 (cem reais) cada;

Observação: As Menções Honrosas não terão prêmio em dinheiro, mas irão compor o acervo da Prefeitura Municipal, da mesma forma que todas as imagens participantes.

8.5. As obras fotográficas participantes poderão ser expostas ao público, na Heimathaus, Parque Municipal Georg Heinrich Ritter e outros espaços públicos da Administração Municipal.

8.6. Cada participante só poderá ser premiado uma vez, mesmo que participe de dois temas diferentes.

8.7. De acordo com a Lei Municipal nº 1.235/2025, de 24 de novembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, há previsão orçamentária para a execução da despesa, conforme a seguinte dotação orçamentária:

0902.13.392.0640.2047.33903100000000:1500 - Recurso Livre - Reduzida 349

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O não cumprimento de quaisquer dos itens deste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores, a desclassificação da fotografia e do participante.

9.2. A participação no concurso implica na total aceitação do presente regulamento, bem como na autorização para uso de suas imagens, sons de vozes e nomes, em filmes para veiculação em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, mídia impressa, ou outra forma, bem como o direito de utilizar como desejar as fotografias, sem qualquer ônus e restrições à organização do Concurso, por tempo indeterminado.

9.3. Os anexos deste regulamento necessários à inscrição, encontram-se disponíveis junto ao Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, pelo e-mail turismo@linhanova.rs.gov.br.

9.4 Os dados pessoais informados na inscrição, inclusive os de menores de idade, serão tratados pela Prefeitura Municipal de Linha Nova exclusivamente para a realização do concurso, a divulgação dos resultados e o cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

9.5 OS Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital poderão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data limite para as inscrições, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo e-mail turismo@linhanova.rs.gov.br.

9.6 Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a homologação dos resultados, via ata consignada pela Comissão Julgadora. A homologação ocorrerá após o julgamento e o encerramento do prazo recursal. Para o recebimento da premiação, os vencedores deverão informar CPF e dados bancários; no caso de menores de idade, o pagamento será feito ao responsável legal.

9.7. As questões não previstas neste Regulamento e eventuais controvérsias serão resolvidas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, organizadora do presente concurso, em conjunto com o Departamento Jurídico da Prefeitura.

9.7. Fazem parte deste edital:

ANEXO I – Autorização do uso de imagem (própria);

ANEXO II – Autorização do uso da imagem (objeto e/ou obra intelectual)

ANEXO III – Autorização de Participação;

ANEXO IV – Regulamento;

ANEXO V – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO VI – Termo de Referência;

10.. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre o presente **concurso**, na Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, situada a à Rua Henrique Spier, 2342, Centro, de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou contatar pelos Fone/WhatsApp (51) 994170959 ou pelo e-mail turismo@linhanova.rs.gov.br.

Linha Nova – RS, 28 de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Guiomar Raul Wingert,
Prefeito Municipal

Suleica Wiederkehr Rüchel
Agente Público – Portaria nº 020/2025

Visto.

DR. DANIEL NIENOV

OAB/RS nº 51.413

Nienov, Marcolin e Flores Sociedade de Advogados

CNPJ nº 40.991.984/0001-34

OAB/RS nº 10.740

ANEXO I

“LINHA NOVA: Onde natureza e história se encontram”

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo o uso de minha imagem constante na obra concorrente do Concurso Fotográfico (**Concurso nº 001/2026**), licença de uso da referida fotografia, no calendário anual de eventos da Prefeitura Municipal, em filmes para veiculação em mídia eletrônica, fotos, cartazes, mídia impressa ou outra forma, sem qualquer ônus, por tempo indeterminado, seja ela destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para o uso interno deste órgão, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, a presente autorização é concedida a título gratuito, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Linha Nova, RS, _____, de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome da pessoa:

RG:

Autor da Fotografia: _____

ANEXO II

“LINHA NOVA: Onde natureza e história se encontram”

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo o uso de imagem do objeto e/ou obra intelectual de minha propriedade constante na obra fotográfica concorrente no **Concurso nº 001/2026** - concedendo licença de uso da referida fotografia, no calendário anual de eventos da Prefeitura Municipal, em filmes para veiculação em mídia eletrônica, fotos, cartazes, mídia impressa ou outra forma, sem qualquer ônus, por tempo indeterminado, seja ela destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para o uso interno deste órgão, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, a presente autorização é concedida a título gratuito, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Linha Nova, RS, _____, de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome do proprietário:

RG:

Autor da Fotografia: _____

ANEXO III

“LINHA NOVA: Onde natureza e história se encontram”

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Como responsáveis por, CPF nº, autorizamos sua inscrição no **Concurso nº 001/2026** - Concurso Fotográfico “Linha Nova: onde natureza e história se encontram”, bem como o uso da obra concorrente em filmes para veiculação em mídia eletrônica, calendário de eventos anual, fotos, cartazes, mídia impressa ou outra forma, licença de uso de fotografias oriundas do presente Concurso, sem qualquer ônus, por tempo indeterminado, seja ela destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para o uso interno deste órgão, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens e voz do participante.

Por esta ser a expressão da minha vontade, a presente autorização é concedida a título gratuito, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Declaro, ainda, estar ciente do presente regulamento e aceitar todos seus termos.

Linha Nova, RS, _____, de _____ de 2026.

Ass. Participante: _____

Nome:

RG:

Ass. Resp. Legal: _____

Nome:

RG:

Ass. Resp. Legal: _____

Nome:

RG:

ANEXO IV

REGULAMNENTO

5º CONCURSO FOTOGRÁFICO DE LINHA NOVA - “Linha Nova: onde natureza e história se encontram.”

O Concurso Fotográfico tem como objetivo trabalhar o tema “Linha Nova: onde natureza e história se encontram”, em virtude da riqueza histórica, cultural e da natureza exuberante do município. O concurso objetiva mostrar a visão de cidadãos locais e de visitantes sobre Linha Nova e suas tradições locais, a cultura centenária e suas belezas naturais. Além disso, convida moradores a olhar para a própria cidade com atenção e a se reconhecer nela. Isso reforça a identidade e o orgulho local, e a exposição das fotos torna o resultado visível para todos.

Através deste Concurso Fotográfico busca-se divulgar e valorizar as belas imagens do município de Linha Nova, evidenciada através de registros de expressões, belezas e atividades do cotidiano no âmbito dos temas propostos. Também visa estimular a imaginação dos participantes, revelando assim, talentos no campo da arte fotográfica. Com este trabalho, realizar-se-á registro fotográfico, que servirá como material histórico e de valorização do meio em que estamos inseridos.

As 12 (doze) imagens premiadas poderão ser utilizadas na confecção do Calendário de Eventos anual da Prefeitura Municipal de Linha Nova, e irão compor o acervo da Prefeitura para usos futuros. Junto às imagens, cada inscrito apresentará uma breve explicação do conteúdo.

Todas as imagens participantes no concurso poderão ficar expostas na Heimathaus, Parque Municipal Georg Heinrich Ritter e outros espaços públicos da Administração Municipal.

Poderá se inscrever no concurso qualquer pessoa moradora de Linha Nova e de outras cidades, com idade mínima de 12 anos. No caso de menores de idade será necessária a autorização dos responsáveis.

1. Inscrição

1.1 As inscrições para o 5º Concurso de Fotografia intitulado “Linha Nova: Onde natureza e história se encontram” terão início às **08h do dia 29 de setembro de 2026 – Término: 17h do dia 19 de novembro de 2026** sendo aceitas somente as inscrições efetuadas no referido período.

1.2 A inscrição no presente concurso dar-se-á mediante o preenchimento de formulário online no seguinte endereço: <https://forms.gle/61CCF5NxFAjNL6RN7> no período definido no item 1.1 deste regulamento.

1.3 O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

1.4 Não poderão participar do concurso servidores municipais que ocupem cargos em comissão e seus cônjuges, companheiros e parentes de 1º grau, bem como cônjuges, companheiros e parentes de 1º grau dos Gestores Públicos de Linha Nova, incluídos os Secretários Municipais. Também não poderão participar os membros da Comissão Julgadora e os servidores com acesso à identificação dos autores (item 3.10), bem como seus cônjuges, companheiros e parentes de 1º grau.

1.5 A condição de residente no Município de Linha Nova, para fins de enquadramento na Categoria I, deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante o envio, junto ao formulário, de comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica, água ou telefone, ou documento equivalente) em nome do participante ou, no caso de menor de idade, de seu responsável legal.

2. Categorias e Temas

2.1 O Concurso contempla duas categorias:

- I - Cidadãos que residem em Linha Nova;
- II - Visitantes que residem em outras cidades;

2.2 Os temas a serem abordados são:

- a) Tema 1: “História e Cultura”;
- b) Tema 2: “Turismo e Natureza”.
- c) Tema 3: “Tradição Rural”;
- d) Tema 4: “Livre”.

3. Metodologia

3.1 Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias inéditas, coloridas ou em preto e branco, sendo uma por tema, ou seja, podendo escolher até 2 (dois) temas diferentes. As fotos devem, obrigatoriamente, ter sido tiradas entre **1º de janeiro de 2026 e 19 de novembro de 2026**, comprovado através dos dados digitais da foto.

3.2 As fotografias serão enviadas através do formulário online no momento da inscrição e deverão estar em formato JPG, com resolução mínima de 96dpi e tamanho

mínimo de 1920 x 1080 pixels (FullHD). Fotos fora do padrão serão recusadas, fato que será comunicado por e-mail cadastrado na inscrição, podendo o autor reenviar novas fotos. Caso o candidato envie duas fotografias, os arquivos digitais deverão identificar o autor, sugerindo-se a forma que segue:

Nome do participante - Foto 01 – Categoria – Tema;

Nome do participante - Foto 02 – Categoria – Tema;

Exemplo: FulanodeTal_Foto01_Categ1_TradicaoRural

3.3 O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares, desde que os arquivos sejam apresentados na resolução requerida no item 3.2. Caso o candidato utilize câmera analógica na captação da foto, a mesma deverá ser enviada como arquivo digital nos padrões acima. Nesse caso, a data de captação será comprovada por declaração do autor.

3.4 Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

3.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas montagens ou cópias; ou imagens de geradas ou alteradas por Inteligência Artificial (IA), sendo o infrator, caso desvendada a fraude, penalizado com a desclassificação do Concurso.

3.6 Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas (inclusive em redes sociais), exibidas em público ou premiadas.

3.7 Para efeitos de participação no presente Concurso, serão desconsideradas as obras fotográficas cujo teor da imagem retratada seja considerado grosseiro, discriminatório ou ofensivo, que violem disposição legal ou ainda, tenham qualquer teor comercial.

3.8 Os participantes concedem à Prefeitura Municipal de Linha Nova licença gratuita e não exclusiva para reprodução, exposição e divulgação das fotografias inscritas, para fins institucionais, culturais e promocionais (calendário de eventos, materiais gráficos, site oficial, redes sociais e exposições), por tempo indeterminado, sem pagamento de direitos autorais e com a indicação obrigatória do nome do autor.

3.9 Caso a fotografia contenha imagem de pessoas, objetos de propriedade de terceiros ou obras intelectuais ou o inscrito seja menor de idade, o participante deverá encaminhar à organização, no momento da inscrição (em formato PDF, com assinaturas), conforme o caso:

a) documento de autorização de uso de imagem (anexo I); e/ou;

b) declaração do proprietário do objeto ou obra intelectual reproduzida de que está ciente de que a fotografia contendo imagem reproduzida da obra será inscrita pelo fotógrafo neste Concurso, autorizando seu uso para essa finalidade, bem como a fixação da fotografia e sua reprodução pelo fotógrafo; (anexo II);

c) Autorização assinada pelos pais ou responsáveis quando da inscrição de menor de 18 anos. (anexo III).

3.10 Do sigilo da identidade:

3.10.1- O formulário preenchido, com identificação da Categoria e demais dados, contendo a(s) fotografia(s) e documentação necessária, será recebido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, o qual seguirá o seguinte processo:

I – Verificação de enquadramento nos critérios do item 3.2;

II – Caso a(s) foto(s) atenda(m) aos requisitos, será(ão) aceita(s) e dado ciência ao inscrito. Caso contrário, será indeferida e comunicado o fato ao inscrito;

III – Verificada a data de captação, será apagado qualquer dado no arquivo digital que possa identificar o autor da foto e designado um pseudônimo para a autoria da foto, deixando clara a categoria e tema da mesma. Somente a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento terá acesso aos pseudônimos e respectivos nomes;

IV – As fotos serão encaminhadas aos jurados para análise e julgamento das vencedoras em cada categoria e tema;

V – O júri retornará a ficha de avaliação sendo então realizada a identificação das imagens vencedoras. Para ciência, as pontuações atribuídas pelo júri às imagens inscritas serão encaminhadas, posteriormente, para o e-mail dos inscritos.

3.11 Cada fotografia deverá ser acompanhada, no formulário de inscrição, de título e de breve descrição (até 500 caracteres) do conteúdo e da intenção do autor, a qual será considerada na avaliação (critério VI do item 4.1) e poderá acompanhar a divulgação e a exposição da fotografia. A descrição não deverá conter dados que identifiquem o autor.

3.12 Não serão aceitas imagens geradas total ou parcialmente por ferramentas de inteligência artificial generativa. Até a divulgação do resultado, o autor não poderá publicar as fotografias inscritas, sob pena de desclassificação.

3.13 Os autores das fotografias premiadas e das que receberem Menção Honrosa deverão enviar, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, o arquivo original em alta resolução, para fins de impressão em materiais gráficos e exposição.

4. Critérios de Avaliação e Seleção

4.1 As obras fotográficas deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos, para posterior seleção:

I - Criatividade na composição visual;

II - Consonância com o tema definido no tópico 2.2 do presente Regulamento (no Tema 4 – Livre, a consonância será avaliada com a proposta geral do concurso: a representação de Linha Nova);

III - Potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia;

IV - Originalidade;

V - Qualidade da obra fotográfica;

VI - Descrição clara e criativa da obra fotográfica que deverá expressar o que o participante quer mostrar com a fotografia.

4.2 Serão premiadas as doze fotos com a maior pontuação entre todos os Temas. Do total de 12 (doze) fotos escolhidas como vencedoras, 8 (oito) serão da categoria I (pessoas que residem em Linha Nova) e 4 (quatro) da Categoria II (pessoas que residem em outras cidades). Serão ainda escolhidas 2 (duas) fotos por tema, totalizando 8 (oito) fotos para receberem Menção Honrosa, dentre a sequência das maiores notas em todas as categorias.

4.3 Caso a soma das notas indique mais que 4 (quatro) imagens para a Categoria II, serão escolhidas as imagens com as notas maiores subsequentes que se enquadrem na Categoria I e as imagens desclassificadas como vencedoras serão enquadradas como Menções Honrosas.

4.4 Em caso de empate na pontuação, será usada a data e hora do registro da inscrição no formulário online como critério de desempate, sendo escolhida aquela inscrita primeiro.

4.5 Caso não haja fotografias classificadas em número suficiente em uma das categorias para o preenchimento das premiações previstas no item 4.2, as premiações remanescentes serão atribuídas às fotografias da outra categoria com as maiores notas subsequentes.

4.6 Cada participante poderá receber apenas uma premiação em dinheiro. Havendo duas fotografias do mesmo autor entre as mais bem pontuadas, será considerada a de maior nota, e a outra não concorrerá à premiação em dinheiro, podendo receber Menção Honrosa, ocupando a vaga a fotografia imediatamente seguinte na classificação.

5. Comissão Julgadora

Os trabalhos serão julgados por uma comissão de voluntários, formada por fotógrafos profissionais e convidados de reconhecida reputação, designada por Portaria Municipal, cujas decisões serão fundamentadas em ata, ressalvado o direito de recurso previsto no item 5.1. A Comissão baseará seu julgamento nos critérios do item 4.1, através de planilha com pontuação de 0,0 a 5,0 para cada critério, sendo a nota final da fotografia a média das notas totais atribuídas pelos jurados.

5.1 Contra o resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado (art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021), mediante requerimento fundamentado encaminhado ao e-mail turismo@linhanova.rs.gov.br, a ser apreciado pela Comissão Julgadora e, se esta não reconsiderar sua decisão, pela autoridade superior.

6. Divulgação dos Resultados

6.1 Selecionadas as imagens premiadas pela comissão julgadora, será realizada a divulgação dos trabalhos vencedores e respectivos autores no evento Natal Encantado de Linha Nova, a realizar-se em 12 de dezembro de 2026, e posteriormente divulgados no Site oficial do município e redes sociais oficiais da Prefeitura. Caso haja alteração na programação do Natal Encantado, a divulgação será reagendada e nova data comunicada.

7. Premiação e Publicação

7.1 Serão premiadas as 12 (doze) fotografias que mais se destacarem e cumprirem com todos os quesitos previstos, além de 8(oito) Menções Honrosas.

7.2 A premiação dar-se-á em evento da programação do Natal Encantado de Linha Nova, em 12 de dezembro de 2026, sendo os vencedores contatados para combinar a entrega da premiação.

7.3 Os vencedores de cada categoria do Concurso receberão a seguinte premiação:

- Categoria I:

- 8 prêmios de R\$ 200,00 cada;

- Categoria II:

- 4 prêmios de R\$ 100,00 cada;

OBS.: As menções honrosas não terão prêmio em dinheiro, mas irão compor o acervo da Prefeitura Municipal, da mesma forma que todas as imagens participantes.

7.4 As obras fotográficas desta edição poderão ser expostas ao público em espaços públicos como Heimathaus, Prefeitura Municipal, Parque Municipal, entre outros.

7.5 Cada participante só poderá ser premiado uma vez, mesmo que participe de dois temas diferentes.

7.6 A homologação do resultado ocorrerá após o julgamento e o encerramento do prazo recursal, e o pagamento da premiação será realizado em até 10 (dez) dias após a homologação. Para o recebimento, os vencedores deverão informar CPF e dados bancários; no caso de menores de idade, o pagamento será feito ao responsável legal.

8. Disposições gerais:

8.1 O não cumprimento de quaisquer dos itens deste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores, a desclassificação da fotografia e do participante.

8.2 A participação no concurso implica na total aceitação do presente regulamento, bem como na autorização para uso de suas imagens, sons de vozes e nomes, em filmes para veiculação em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, mídia impressa, ou outra forma, bem como a licença de uso das fotografias nos termos do item 3.8, sem qualquer ônus à organização do Concurso.

8.3 Os anexos deste regulamento necessários à inscrição, encontram-se disponíveis junto à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, pelos e-mails turismo@linhanova.rs.gov.br ou sec.turismo@linhanova.rs.gov.br.

8.4 Os dados pessoais informados na inscrição, inclusive os de menores de idade, serão tratados pela Prefeitura Municipal de Linha Nova exclusivamente para a realização do concurso, a divulgação dos resultados e o cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

8.5 Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital poderão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data limite para as inscrições, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo e-mail turismo@linhanova.rs.gov.br.

8.6 As questões não previstas neste Regulamento e eventuais controvérsias serão resolvidas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, organizadora do presente concurso, em conjunto com o Departamento Jurídico da Prefeitura.

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: Realização do 5º Concurso Fotográfico de Linha Nova: “Linha Nova: onde natureza e história se encontram.”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objeto a realização do 5º Concurso Fotográfico de Linha Nova, com o tema “Linha Nova: onde natureza e história se encontram”. O concurso objetiva mostrar a visão de cidadãos locais e de visitantes sobre Linha Nova e suas tradições locais, a cultura centenária e suas belezas naturais.

As fotografias inscritas passarão a compor o acervo da Prefeitura Municipal de Linha Nova, podendo ser utilizadas no Calendário de Eventos, em materiais gráficos, nas redes sociais e em meios de divulgação em geral. Além disso, busca divulgar e valorizar as belas imagens do município de Linha Nova, evidenciada através de registros de expressões, belezas e atividades do cotidiano no âmbito dos temas propostos. Também visa estimular a imaginação dos participantes, revelando assim, talentos no campo da arte fotográfica.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Concurso encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Estarão aptas a participar do Concurso qualquer pessoa moradora de Linha Nova e de outras cidades, com idade mínima de 12 anos. No caso de menores de idade será necessária a autorização dos responsáveis.

A seguir, as demais condições e requisitos;

3.1. Inscrição:

3.1.1 As inscrições para o 5º Concurso fotográfico intitulado “Linha Nova: Onde natureza e história se encontram” terão início no **às 08h do dia 29 de setembro de 2026** – **Término: 17h do dia 19 de novembro de 2026**, sendo aceitas somente as inscrições efetuadas no referido período.

3.1.2 A inscrição no presente concurso dar-se-á mediante o preenchimento de formulário online no seguinte endereço: <https://forms.gle/61CCF5NxFAjNL6RN7> no período definido no item 3.1.1 deste documento.

3.1.3 O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

3.1.4 Não poderão participar do concurso servidores municipais que ocupem cargos em comissão e seus cônjuges, companheiros e parentes de 1º grau, bem como cônjuges, companheiros e parentes de 1º grau dos Gestores Públicos de Linha Nova, incluídos os Secretários Municipais. Também não poderão participar os membros da Comissão Julgadora e os servidores com acesso à identificação dos autores (item 3.2.10), bem como seus cônjuges, companheiros e parentes de 1º grau.

3.1.5 A condição de residente no Município de Linha Nova, para fins de enquadramento na Categoria I, deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante o envio, junto ao formulário, de comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica, água ou telefone, ou documento equivalente) em nome do participante ou, no caso de menor de idade, de seu responsável legal.

3.2 Metodologia:

3.2.1 Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias inéditas, coloridas ou em preto e branco, sendo uma por tema, ou seja, podendo escolher até 2 (dois) temas diferentes. As fotos devem, obrigatoriamente, ter sido tiradas entre **1º de janeiro de 2026 e 19 de novembro de 2026**, comprovado através dos dados digitais da foto comprovado através dos dados digitais da foto.

3.2.2 As fotografias serão enviadas através do formulário online no momento da inscrição e deverão estar em formato JPG, com resolução mínima de 96dpi e tamanho mínimo de 1920 x 1080 pixels (FullHD). Fotos fora do padrão serão recusadas, fato que será comunicado por e-mail cadastrado na inscrição, podendo o autor reenviar novas fotos. Caso o candidato envie duas fotografias, os arquivos digitais deverão identificar o autor, sugerindo-se a forma que segue:

Nome do participante - Foto 01 – Categoria – Tema;

Nome do participante - Foto 02 – Categoria – Tema;

Exemplo: FulanodeTal_Foto01_Categ1_TradicaoRural

3.2.3 O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares, desde que os

arquivos sejam apresentados na resolução requerida no item 3.2.2. Caso o candidato utilize câmera analógica na captação da foto, a mesma deverá ser enviada como arquivo digital nos padrões acima. Nesse caso, a data de captação será comprovada por declaração do autor.

3.2.4 Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

3.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas montagens ou cópias, sendo o infrator, caso constada a fraude, penalizado com a desclassificação do Concurso.

3.2.6 Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas (inclusive em redes sociais), exibidas em público ou premiadas.

3.2.7 Para efeitos de participação no presente Concurso, serão desconsideradas as obras fotográficas cujo teor da imagem retratada seja considerado grosseiro, discriminatório ou ofensivo, que violem disposição legal ou ainda, tenham qualquer teor comercial.

3.2.8 Os participantes concedem à Prefeitura Municipal de Linha Nova licença gratuita e não exclusiva para reprodução, exposição e divulgação das fotografias inscritas, para fins institucionais, culturais e promocionais (calendário de eventos, materiais gráficos, site oficial, redes sociais e exposições), por prazo indefinido, sem pagamento de direitos autorais e com a indicação obrigatória do nome do autor.

3.2.9 Caso a fotografia contenha imagem de pessoas, objetos de propriedade de terceiros ou obras intelectuais ou o inscrito seja menor de idade, o participante deverá encaminhar à organização, no momento da inscrição (em formato PDF, com assinaturas), conforme o caso:

a) documento de autorização de uso de imagem (anexo I); e/ou

b) declaração do proprietário do objeto ou obra intelectual reproduzida de que está ciente de que a fotografia contendo imagem reproduzida da obra será inscrita pelo fotógrafo neste Concurso, autorizando seu uso para essa finalidade, bem como a fixação da fotografia e sua reprodução pelo fotógrafo; (anexo II)

c) Autorização assinada pelos pais ou responsáveis quando da inscrição de menor de 18 anos. (anexo III)

3.2.10 Do sigilo da identidade:

3.2.10.1- O formulário preenchido, com identificação da Categoria e demais dados, contendo a(s) fotografia(s) e documentação necessária, será recebido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, o qual seguirá o seguinte processo:

I – Verificação de enquadramento nos critérios do item 3.2;

II – Caso a(s) foto(s) atenda(m) aos requisitos, será(ão) aceita(s) e dado ciência ao inscrito. Caso contrário, será indeferida e comunicado o fato ao inscrito;

III – Verificada a data de captação, será apagado qualquer dado no arquivo digital que possa identificar o autor da foto e designado um pseudônimo para a autoria da foto, deixando clara a categoria e tema da mesma. Somente a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento terá acesso aos pseudônimos e respectivos nomes;

IV – As fotos serão encaminhadas aos jurados para análise e julgamento das vencedoras em cada categoria e tema;

V – O júri retornará a ficha de avaliação sendo então realizada a identificação das imagens vencedoras. Para ciência, as pontuações atribuídas pelo júri às imagens inscritas serão encaminhadas, posteriormente, para o e-mail dos inscritos.

3.2.11 Cada fotografia deverá ser acompanhada, no formulário de inscrição, de título e de breve descrição (até 500 caracteres) do conteúdo e da intenção do autor, a qual será considerada na avaliação (critério VI do item 3.3.1) e poderá acompanhar a divulgação e a exposição da fotografia. A descrição não deverá conter dados que identifiquem o autor.

3.2.12 Não serão aceitas imagens geradas total ou parcialmente por ferramentas de inteligência artificial generativa. Até a divulgação do resultado, o autor não poderá publicar as fotografias inscritas, sob pena de desclassificação.

3.2.13 Os autores das fotografias premiadas e das que receberem Menção Honrosa deverão enviar, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, o arquivo original em alta resolução, para fins de impressão em materiais gráficos e exposição.

3.3 Critérios de Avaliação e Seleção:

3.3.1 As obras fotográficas deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos, para posterior seleção:

I - Criatividade na composição visual;

II - Consonância com o tema definido no tópico 4 do presente ETP (no Tema 4 – Livre, a consonância será avaliada com a proposta geral do concurso: a representação de Linha Nova);

III - Potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia;

IV - Originalidade;

V - Qualidade da obra fotográfica;

VI - Descrição clara e criativa da obra fotográfica que deverá expressar o que o participante quer mostrar com a fotografia.

3.3.2 Serão premiadas as doze fotos com a maior pontuação entre todos os Temas. Do total de 12 (doze) fotos escolhidas como vencedoras, 8 (oito) serão da categoria I (pessoas que residem em Linha Nova) e 4 (quatro) da Categoria II (pessoas que residem em outras cidades). Serão ainda escolhidas 2 (duas) fotos por tema, totalizando 8 (oito) fotos para receberem Menção Honrosa, dentre a sequência das maiores notas em todas as categorias.

3.3.3 Caso a soma das notas indique mais que 4 (quatro) imagens para a Categoria II, serão escolhidas as imagens com as notas maiores subsequentes que se enquadrem na Categoria I e as imagens desclassificadas como vencedoras serão enquadradas como Menções Honrosas.

3.3.4 Em caso de empate na pontuação, será usada a data e hora do registro da inscrição no formulário online como critério de desempate, sendo escolhida aquela inscrita primeiro.

3.3.5 Caso não haja fotografias classificadas em número suficiente em uma das categorias para o preenchimento das premiações previstas no item 3.3.2, as premiações remanescentes serão atribuídas às fotografias da outra categoria com as maiores notas subsequentes.

3.3.6 Cada participante poderá receber apenas uma premiação em dinheiro. Havendo duas fotografias do mesmo autor entre as mais bem pontuadas, será considerada a de maior nota, e a outra não concorrerá à premiação em dinheiro, podendo receber Menção Honrosa, ocupando a vaga a fotografia imediatamente seguinte na classificação.

3.4 Comissão Julgadora:

Os trabalhos serão julgados por uma comissão de voluntários, formada por fotógrafos profissionais e convidados de reconhecida reputação, designada por Portaria Municipal, cujas decisões serão fundamentadas em ata, ressalvado o direito de recurso previsto no item 3.4.1. A Comissão baseará seu julgamento nos critérios do item 3.3.1, através de planilha com pontuação de 0,0 a 5,0 para cada critério, sendo a nota final da fotografia a média das notas totais atribuídas pelos jurados.

3.4.1 Contra o resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado (art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021), mediante requerimento fundamentado encaminhado ao e-mail turismo@linhanova.rs.gov.br, a ser

apreciado pela Comissão Julgadora e, se esta não reconsiderar sua decisão, pela autoridade superior.

3.5 Divulgação dos Resultados:

Selecionadas as imagens premiadas pela comissão julgadora, será realizada a divulgação dos trabalhos vencedores e respectivos no evento Natal Encantado de Linha Nova, a realizar-se em **12 de dezembro de 2026**, e posteriormente divulgados no Site oficial do município e redes sociais oficiais da Prefeitura. Caso haja alteração na programação do Natal Encantado, a divulgação será reagendada e nova data comunicada.

3.6. Disposições gerais:

3.6.1 O não cumprimento de quaisquer dos itens deste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores, a desclassificação da fotografia e do participante.

3.6.2 A participação no concurso implica na total aceitação do presente regulamento, bem como na autorização para uso de suas imagens, sons de vozes e nomes, em filmes para veiculação em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, mídia impressa, ou outra forma, bem como a licença de uso das fotografias nos termos do item 3.2.8, sem qualquer ônus à organização do Concurso.

3.6.3 Os anexos deste regulamento necessários à inscrição, encontram-se disponíveis junto à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, pelos e-mails turismo@linhanova.rs.gov.br sec.turismo@linhanova.rs.gov.br.

3.6.4 Os dados pessoais informados na inscrição, inclusive os de menores de idade, serão tratados pela Prefeitura Municipal de Linha Nova exclusivamente para a realização do concurso, a divulgação dos resultados e o cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

3.6.5 Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital poderão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data limite para as inscrições, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo e-mail turismo@linhanova.rs.gov.br.

3.6.6 As questões não previstas neste Regulamento e eventuais controvérsias serão resolvidas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, organizadora do presente concurso, em conjunto com o Departamento Jurídico da Prefeitura.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Serão premiadas, com valor em dinheiro, 12 (doze) fotografias que mais se destacarem e cumprirem com todos os quesitos previstos, além de 8 (oito) Menções Honrosas, sem premiação em dinheiro, conforme categorias e temas a seguir:

O Concurso contempla duas categorias:

I - Cidadãos que residem em Linha Nova;

II - Visitantes que residem em outras cidades;

Os temas a serem abordados são:

a) Tema 1: “História e Cultura”;

b) Tema 2: “Turismo e Natureza”.

c) Tema 3: “Tradição Rural”;

d) Tema 4: “Livre”.

OBS.: As menções honrosas não terão prêmio em dinheiro, mas irão compor o acervo da Prefeitura Municipal, da mesma forma que todas as imagens participantes.

As obras fotográficas desta edição poderão ser expostas ao público em espaços públicos como Heimathaus, Prefeitura Municipal, Parque Municipal, entre outros.

Cada participante só poderá ser premiado uma vez, mesmo que participe de dois temas diferentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Este item não se aplica, uma vez que os valores a serem pagos no concurso, são definidos em Lei específica do Município.

Em anexo a Lei de nº **1.290/2026, de 21 de setembro de 2026**, o qual estabelece os valores da premiação e as quantidades de prêmios a serem distribuídos em cada categoria.

6. ESTIMATIVA DA PREMIAÇÃO:

O valor estimado para a premiação total é de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais), conforme Lei nº **1.290/2026, de 21 de setembro de 2026**, sendo:

Categoria I:

8 prêmios de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada;

Categoria II:

4 prêmios de R\$ 100,00 (cem reais) cada;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a realização do 5º Concurso Fotográfico de Linha Nova, com o tema “Linha Nova: Onde natureza e história se encontram”, servindo de divulgação turística e acervo fotográfico a ser utilizado nas publicações e divulgações oficiais do município.

O CONCURSO é perfeitamente viável, visto se tratar de escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor, conforme previsto no Art. 6º, Inciso XXXIX da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não haverá parcelamento. A premiação será paga em parcela única, ao final do resultado do concurso, diretamente aos vencedores.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente Concurso, assegurar a seleção das imagens com maior pontuação, escolhidas através de júri a ser estabelecido por Portaria Municipal, a qual terá a tarefa de julgar as imagens de forma isenta e criteriosa, de acordo com a expertise técnica de cada jurado.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes inscritos, bem como a justa competição.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Antes da abertura das inscrições, deverá ocorrer a publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e a designação da Comissão Julgadora por Portaria Municipal.

A gestão do edital e das inscrições ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Ana Paula Metz.

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a homologação dos resultados, via ata consignada pela Comissão Julgadora. A homologação ocorrerá após o julgamento e o encerramento do prazo recursal. Para o recebimento da premiação, os vencedores deverão informar CPF e dados bancários; no caso de menores de idade, o pagamento será feito ao responsável legal.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do concurso, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se verificam impactos ambientais, uma vez que todo processo é digital e via internet.

13.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que o Concurso é viável, atendendo aos valores de premiação fixados em lei municipal específica.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.235/2025, de 24 de novembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, há previsão orçamentária para a execução da despesa, conforme a seguinte dotação orçamentária:

0902.13.392.0640.2047.33903100000000:1500 - Recurso Livre - Reduzida 349

Linha Nova, 18 de setembro de 2026.

Ana Paula Metz

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: Realização do 5º Concurso Fotográfico de Linha Nova: “Linha Nova: onde natureza e história se encontram.”

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a realização do 5º Concurso Fotográfico de Linha Nova, com o tema “Linha Nova: onde natureza e história se encontram”. O concurso objetiva mostrar a visão de cidadãos locais e de visitantes sobre Linha Nova e suas tradições locais, a cultura centenária e suas belezas naturais.

As fotografias inscritas passarão a compor o acervo da Prefeitura Municipal de Linha Nova, podendo ser utilizadas no Calendário de Eventos, em materiais gráficos, nas redes sociais e em meios de divulgação em geral. Além disso, busca divulgar e valorizar as belas imagens do município de Linha Nova, evidenciada através de registros de expressões, belezas e atividades do cotidiano no âmbito dos temas propostos. Também visa estimular a imaginação dos participantes, revelando assim, talentos no campo da arte fotográfica.

Tipo de objeto: CONCURSO, visto se tratar de escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor, conforme previsto no Art. 6º, Inciso XXXIX da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativa de quantidade: Serão premiadas, com valor em dinheiro, 12 (doze) fotografias que mais se destacarem e cumprirem com todos os quesitos previstos, além de 8 (oito) Menções Honrosas, sem premiação em dinheiro, conforme categorias e temas a seguir:

- O Concurso contempla duas categorias:

I - Cidadãos que residem em Linha Nova;

II - Visitantes que residem em outras cidades;

- Os temas a serem abordados são:

a) Tema 1: “História e Cultura”;

b) Tema 2: “Turismo e Natureza”.

c) Tema 3: “Tradição Rural”;

d) Tema 4: “Livre”.

OBS.: As menções honrosas não terão prêmio em dinheiro, mas irão compor o acervo da Prefeitura Municipal, da mesma forma que todas as imagens participantes.

As obras fotográficas desta edição poderão ser expostas ao público em espaços públicos como Heimathaus, Prefeitura Municipal, Parque Municipal, entre outros.

Cada participante só poderá ser premiado uma vez, mesmo que participe de dois temas diferentes.

Vigência: Até 31/12/2026, sem prorrogação, sem reajuste de valores no período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de valorizar e divulgar o Município de Linha Nova por meio do olhar fotográfico de moradores e visitantes, destacando suas belezas naturais, aspectos históricos, culturais e manifestações do cotidiano, além de estimular a criatividade e a expressão artística, formando acervo fotográfico para divulgação e utilização institucional, conforme Estudo Técnico Preliminar e nos termos do Art. 6º, inciso XXXIX, e do Art. 30 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a realização do 5º Concurso Fotográfico de Linha Nova, com o tema “Linha Nova: Onde natureza e história se encontram”, servindo de divulgação turística e acervo fotográfico a ser utilizado nas publicações e divulgações oficiais do município.

O CONCURSO é perfeitamente viável, visto se tratar de escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor, conforme previsto no Art. 6º, Inciso XXXIX da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Estarão aptas a participar do Concurso qualquer pessoa moradora de Linha Nova e de outras cidades, com idade mínima de 12 anos. No caso de menores de idade será necessária a autorização dos responsáveis.

A seguir, as demais condições e requisitos;

4.1. Inscrição:

4.1.1 As inscrições para o 5º Concurso fotográfico intitulado “Linha Nova: Onde natureza e história se encontram” terão início **às 08h do dia 29 de setembro de 2026 – Término: 17h do dia 19 de novembro de 2026**, sendo aceitas somente as inscrições efetuadas no referido período.

, sendo aceitas somente as inscrições efetuadas no referido período.

4.1.2 A inscrição no presente concurso dar-se-á mediante o preenchimento de formulário online no seguinte endereço: <https://forms.gle/61CCF5NxFAjNL6RN7> no período definido no item 4.1.1 deste documento.

4.1.3 O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

4.1.4 Não poderão participar do concurso servidores municipais que ocupem cargos em comissão e seus cônjuges, companheiros e parentes de 1º grau, bem como cônjuges, companheiros e parentes de 1º grau dos Gestores Públicos de Linha Nova, incluídos os Secretários Municipais. Também não poderão participar os membros da Comissão Julgadora e os servidores com acesso à identificação dos autores (item 4.2.10), bem como seus cônjuges, companheiros e parentes de 1º grau.

4.1.5 A condição de residente no Município de Linha Nova, para fins de enquadramento na Categoria I, deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante o envio, junto ao formulário, de comprovante de residência atualizado (fatura de energia elétrica, água ou telefone, ou documento equivalente) em nome do participante ou, no caso de menor de idade, de seu responsável legal.

4.2 Metodologia:

4.2.1 Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) fotografias inéditas, coloridas ou em preto e branco, sendo uma por tema, ou seja, podendo escolher até 2 (dois) temas diferentes. As fotos devem, obrigatoriamente, ter sido tiradas entre **1º de janeiro de 2026 e 19 de novembro de 2026**, comprovado através dos dados digitais da foto.

4.2.2 As fotografias serão enviadas através do formulário online no momento da inscrição e deverão estar em formato JPG, com resolução mínima de 96dpi e tamanho mínimo de 1920 x 1080 pixels (FullHD). Fotos fora do padrão serão recusadas, fato que será comunicado por e-mail cadastrado na inscrição, podendo o autor reenviar novas fotos.

Caso o candidato envie duas fotografias, os arquivos digitais deverão identificar o autor, sugerindo-se a forma que segue:

Nome do participante - Foto 01 – Categoria – Tema;

Nome do participante - Foto 02 – Categoria – Tema;

Exemplo: FulanodeTal_Foto01_Categ1_TradicaoRural

4.2.3 O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares, desde que os arquivos sejam apresentados na resolução requerida no item 4.2.2. Caso o candidato utilize câmera analógica na captação da foto, a mesma deverá ser enviada como arquivo digital nos padrões acima. Nesse caso, a data de captação será comprovada por declaração do autor.

4.2.4 Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

4.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitas montagens ou cópias, sendo o infrator, caso constatada a fraude, penalizado com a desclassificação do Concurso.

4.2.6 Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas (inclusive em redes sociais), exibidas em público ou premiadas.

4.2.7 Para efeitos de participação no presente Concurso, serão desconsideradas as obras fotográficas cujo teor da imagem retratada seja considerado grosseiro, discriminatório ou ofensivo, que violem disposição legal ou ainda, tenham qualquer teor comercial.

4.2.8 Os participantes concedem à Prefeitura Municipal de Linha Nova licença gratuita e não exclusiva para reprodução, exposição e divulgação das fotografias inscritas, para fins institucionais, culturais e promocionais (calendário de eventos, materiais gráficos, site oficial, redes sociais e exposições), por prazo indeterminado, sem pagamento de direitos autorais e com a indicação obrigatória do nome do autor.

4.2.9 Caso a fotografia contenha imagem de pessoas, objetos de propriedade de terceiros ou obras intelectuais ou o inscrito seja menor de idade, o participante deverá encaminhar à organização, no momento da inscrição (em formato PDF, com assinaturas), conforme o caso:

a) documento de autorização de uso de imagem (anexo I); e/ou

b) declaração do proprietário do objeto ou obra intelectual reproduzida de que está ciente de que a fotografia contendo imagem reproduzida da obra será inscrita pelo fotógrafo

neste Concurso, autorizando seu uso para essa finalidade, bem como a fixação da fotografia e sua reprodução pelo fotógrafo; (anexo II)

c) Autorização assinada pelos pais ou responsáveis quando da inscrição de menor de 18 anos. (anexo III)

4.2.10 Do sigilo da identidade:

4.2.10.1- O formulário preenchido, com identificação da Categoria e demais dados, contendo a(s) fotografia(s) e documentação necessária, será recebido pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, o qual seguirá o seguinte processo:

I – Verificação de enquadramento nos critérios do item 4.2;

II – Caso a(s) foto(s) atenda(m) aos requisitos, será(ão) aceita(s) e dado ciência ao inscrito. Caso contrário, será indeferida e comunicado o fato ao inscrito;

III – Verificada a data de captação, será apagado qualquer dado no arquivo digital que possa identificar o autor da foto e designado um pseudônimo para a autoria da foto, deixando clara a categoria e tema da mesma. Somente a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento terá acesso aos pseudônimos e respectivos nomes;

IV – As fotos serão encaminhadas aos jurados para análise e julgamento das vencedoras em cada categoria e tema;

V – O júri retornará a ficha de avaliação sendo então realizada a identificação das imagens vencedoras. Para ciência, as pontuações atribuídas pelo júri às imagens inscritas serão encaminhadas, posteriormente, para o e-mail dos inscritos.

4.2.11 Cada fotografia deverá ser acompanhada, no formulário de inscrição, de título e de breve descrição (até 500 caracteres) do conteúdo e da intenção do autor, a qual será considerada na avaliação (critério VI do item 4.3.1) e poderá acompanhar a divulgação e a exposição da fotografia. A descrição não deverá conter dados que identifiquem o autor.

4.2.12 Não serão aceitas imagens geradas total ou parcialmente por ferramentas de inteligência artificial generativa. Até a divulgação do resultado, o autor não poderá publicar as fotografias inscritas, sob pena de desclassificação.

4.2.13 Os autores das fotografias premiadas e das que receberem Menção Honrosa deverão enviar, em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, o arquivo original em alta resolução, para fins de impressão em materiais gráficos e exposição.

4.3 Critérios de Avaliação e Seleção:

4.3.1 As obras fotográficas deverão enquadrar-se nos seguintes requisitos, para posterior seleção:

I - Criatividade na composição visual;

II - Consonância com o tema definido no item 1 do presente Termo de Referência (no Tema 4 – Livre, a consonância será avaliada com a proposta geral do concurso: a representação de Linha Nova);

III - Potencial de comunicação da temática através do uso da fotografia;

IV - Originalidade;

V - Qualidade da obra fotográfica;

VI - Descrição clara e criativa da obra fotográfica que deverá expressar o que o participante quer mostrar com a fotografia.

4.3.2 Serão premiadas as doze fotos com a maior pontuação entre todos os Temas. Do total de 12 (doze) fotos escolhidas como vencedoras, 8 (oito) serão da categoria I (pessoas que residem em Linha Nova) e 4 (quatro) da Categoria II (pessoas que residem em outras cidades). Serão ainda escolhidas 2 (duas) fotos por tema, totalizando 8 (oito) fotos para receberem Menção Honrosa, dentre a sequência das maiores notas em todas as categorias.

4.3.3 Caso a soma das notas indique mais que 4 (quatro) imagens para a Categoria II, serão escolhidas as imagens com as notas maiores subsequentes que se enquadrem na Categoria I e as imagens desclassificadas como vencedoras serão enquadradas como Menções Honrosas.

4.3.4 Em caso de empate na pontuação, será usada a data e hora do registro da inscrição no formulário online como critério de desempate, sendo escolhida aquela inscrita primeiro.

4.3.5 Caso não haja fotografias classificadas em número suficiente em uma das categorias para o preenchimento das premiações previstas no item 4.3.2, as premiações remanescentes serão atribuídas às fotografias da outra categoria com as maiores notas subsequentes.

4.3.6 Cada participante poderá receber apenas uma premiação em dinheiro. Havendo duas fotografias do mesmo autor entre as mais bem pontuadas, será considerada a de maior nota, e a outra não concorrerá à premiação em dinheiro, podendo receber Menção Honrosa, ocupando a vaga a fotografia imediatamente seguinte na classificação.

4.4 Comissão Julgadora:

Os trabalhos serão julgados por uma comissão de voluntários, formada por fotógrafos profissionais e convidados de reconhecida reputação, designada por Portaria Municipal, cujas decisões serão fundamentadas em ata, ressalvado o direito de recurso previsto no item 3.4.1. A Comissão baseará seu julgamento nos critérios do item 3.3.1, através de planilha com pontuação de 0,0 a 5,0 para cada critério, sendo a nota final da fotografia a média das notas totais atribuídas pelos jurados.

4.4.1 Contra o resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado (art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021), mediante requerimento fundamentado encaminhado ao e-mail turismo@linhanova.rs.gov.br, a ser apreciado pela Comissão Julgadora e, se esta não reconsiderar sua decisão, pela autoridade superior.

4.5 Divulgação dos Resultados:

Selecionadas as imagens premiadas pela comissão julgadora, será realizada a divulgação dos trabalhos vencedores e respectivos no evento Natal Encantado de Linha Nova, a realizar-se em 12 de dezembro de 2026, e posteriormente divulgados no Site oficial do município e redes sociais oficiais da Prefeitura. Caso haja alteração na programação do Natal Encantado, a divulgação será reagendada e nova data comunicada.

4.6. Disposições gerais:

4.6.1 O não cumprimento de quaisquer dos itens deste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores, a desclassificação da fotografia e do participante.

4.6.2 A participação no concurso implica na total aceitação do presente regulamento, bem como na autorização para uso de suas imagens, sons de vozes e nomes, em filmes para veiculação em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, mídia impressa, ou outra forma, bem como a licença de uso das fotografias nos termos do item 3.2.8, sem qualquer ônus à organização do Concurso.

4.6.3 Os anexos deste regulamento necessários à inscrição, encontram-se disponíveis junto à Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, pelos e-mails turismo@linhanova.rs.gov.br sec.turismo@linhanova.rs.gov.br.

4.6.4 Os dados pessoais informados na inscrição, inclusive os de menores de idade, serão tratados pela Prefeitura Municipal de Linha Nova exclusivamente para a realização do concurso, a divulgação dos resultados e o cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

4.6.5 Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital poderão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data limite para as inscrições, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo e-mail turismo@linhanova.rs.gov.br.

4.6.6 As questões não previstas neste Regulamento e eventuais controvérsias serão resolvidas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento, organizadora do presente concurso, em conjunto com o Departamento Jurídico da Prefeitura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O concurso obedecerá aos critérios e trâmites previstos nos itens 4.2 – Metodologia e 4.3 – Critérios de avaliação e seleção, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do concurso ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Ana Paula Metz.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a homologação dos resultados, via ata consignada pela Comissão Julgadora. A homologação ocorrerá após o julgamento e o encerramento do prazo recursal. Para o recebimento da premiação, os vencedores deverão informar CPF e dados bancários; no caso de menores de idade, o pagamento será feito ao responsável legal.

Não haverá parcelamento. A premiação será paga em parcela única, ao final do resultado do concurso, diretamente aos vencedores.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Conforme disposto no item 4, a seleção dos vencedores se dará por meio de CONCURSO, conforme Edital público e aberto, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com as condições de participação estipuladas.

Pretende-se, com o presente Concurso, assegurar a seleção das imagens com maior pontuação, escolhidas através de júri a ser estabelecido por Portaria Municipal, a qual terá a tarefa de julgar as imagens de forma isenta e criteriosa, de acordo com a expertise técnica de cada jurado.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes inscritos, bem como a justa competição.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA PREMIAÇÃO:

O valor estimado para a premiação total é de R\$ 2.000,00 (dois mil e reais), conforme Lei nº **1.290/2026, de 21 de setembro de 2026**, sendo:

Categoria I:

8 prêmios de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada;

Categoria II:

4 prêmios de R\$ 100,00 (cem reais) cada;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com a Lei Municipal nº 1.235/2025, de 24 de novembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, há previsão orçamentária para a execução da despesa, conforme a seguinte dotação orçamentária:

0902.13.392.0640.2047.33903100000000:1500 - Recurso Livre - Reduzida 349

Linha Nova, 18 de setembro de 2026.

Ana Paula Metz

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento